



DECRETO N° 018/2024



DECRETO N° 018/2024

EMENTA: Altera a alínea D do artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 032/2021 que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel TÁXI no Município de Petrolina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, §1º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a alteração do artigo 15º, alínea D do Decreto nº 067/2019 pelo Decreto nº 032/2021.

DECRETA:

Art 1º - Altera a alínea D do artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 032/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.** Os veículos utilizados para a prestação do Serviço de Táxi deverão observar as seguintes características:

d) O veículo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de uso, contados a partir do ano de fabricação, a partir do ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

FRANKLIN PEREIRA ALVES
Diretor Presidente da AMMPLA

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, FRANKLIN PEREIRA ALVES e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/05D3-5233-7419-DDB8> e informe o código 05D3-5233-7419-DDB8

